



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – Dispensa de Licitação - DL

1. DO OBJETO

Aquisição de 02 (dois) medidor de vazão ultrassônico portátil com datalogger integrado, destinado à realização de testes e ensaios de vazão em poços tubulares, visando atender às necessidades operacionais e de fiscalização da Gerência de Pesquisa e Exploração de Mananciais – GPMS, conforme condições e especificações constantes neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Do Contexto Operacional Atual (Gargalos)

Atualmente, os ensaios de vazão sob a responsabilidade da GPMS são executados de forma totalmente manual, utilizando um tambor de 220 litros e um cronômetro. Essa metodologia rudimentar impõe severas restrições e riscos à Companhia, tais como:

- Necessidade de desacoplamento mecânico do sistema hidráulico e desmontagem de cavaletes, especialmente em ensaios com bomba submersa;
- Obrigatoriedade de interrupção ou redução drástica da pressão da água na rede de distribuição;
- Limitação na coleta de dados, que ocorre de forma pontual apenas na boca do poço, impedindo uma análise histórica contínua;
- Elevada exposição direta das equipes de campo ao risco de acidentes com água em sistemas energizados (choque elétrico).

2.2. Da Necessidade e dos Resultados Pretendidos

A aquisição por meio deste procedimento visa modernizar os processos da DESO através da incorporação de tecnologia não intrusiva por ultrassom. Os resultados pretendidos compreendem:

- **Eficiência Operacional:** Medição da vazão real de exploração diretamente na linha ativa, eliminando a necessidade de desmontagens, paradas de rede ou uso de tambores;

Aquisição de medidores de vazão ultrassônico portátil com datalogger integrado, destinado à realização de testes e ensaios de vazão em poços tubulares da DESO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 1

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS FERNANDES DE MELO NETO e MIKE HENDERSON SANTANA BATISTA



- **Segurança do Trabalho:** Redução drástica da exposição dos colaboradores a riscos operacionais e elétricos em campo;
- **Confiabilidade de Dados:** Automatização e registro contínuo dos dados coletados através do módulo *datalogger*, garantindo a rastreabilidade e a precisão analítica necessária para a gestão de mananciais;
- **Eficiência e sustentabilidade:** Adoção de práticas tecnológicas já consolidadas e validadas por outras grandes empresas de saneamento do país, tais como SANEAGO, CAESB, EMBASA e SABESP.

2.3. Da Justificativa para a Dispensa de Licitação (DL): A escolha pelo procedimento de **Dispensa de Licitação** justifica-se técnica e economicamente sob dois pilares fundamentais:

- **Critério Econômico (Valor do Objeto):** A pesquisa de mercado prévia realizada pela administração balizou o valor médio estimado para a compra em **R\$ 24.276,00**. Este montante posiciona-se substancialmente abaixo do limite legal permitido para a contratação direta de bens por empresas estatais, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de dispensa em razão do valor, conforme o Art. 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 e normas correlatas do RILC/DESO.
- **Critério da Eficiência e Economicidade Processual:** A instrução de um processo licitatório regular (como o Pregão) para um item de baixa expressão financeira geraria um custo administrativo interno superior ao próprio valor do bem. Assim, a Dispensa de Licitação garante a celeridade necessária para suprir a demanda da GPMS, resguardando o interesse público, a proteção dos trabalhadores e a modicidade de gastos administrativos.

3. DO QUANTITATIVO

O quantitativo de 02 (dois) equipamentos é dimensionado para suprir a necessidade imediata das frentes de trabalho da GPMS. A fundamentação técnica e a metodologia de dimensionamento encontram-se detalhadas na Comunicação Interna (E-doc nº 6096/2026) apensada aos autos deste processo administrativo.

4. DO PARCELAMENTO / DIVISÃO EM LOTES

O objeto será adjudicado sob a forma de Lote Único, sendo inviável o seu parcelamento. O medidor de vazão, os sensores de ultrassom e o módulo *datalogger* compõem um sistema tecnológico unificado e integrado de fábrica. A divisão do item comprometeria a compatibilidade técnica, o funcionamento do equipamento e a cobertura de garantia global do fabricante.

Aquisição de medidores de vazão ultrassônico portátil com datalogger integrado, destinado à realização de testes e ensaios de vazão em poços tubulares da DESO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 2



5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM

O equipamento de medição deverá ser fornecido em estrita conformidade com os seguintes requisitos mínimos de qualidade:

- **Tecnologia:** Sistema de medição estritamente não intrusivo (tipo *clamping* / fixação externa por cintas), sem necessidade de perfuração ou seccionamento da tubulação.
- **Faixa de Aplicação:** Plenamente operacional em tubulações com diâmetros nominais variando de 15 mm a 700 mm.
- **Compatibilidade:** Operação homologada para tubulações de PVC e Aço Carbono ou Inox.
- **Desempenho:** Precisão analítica mínima de 99,5% ($\pm 0,5\%$ de margem de erro).
- **Armazenamento de Dados:** Módulo *datalogger* integrado ao corpo do equipamento para gravação contínua e autônoma das medições de campo.
- **Interface e Conectividade:** Display digital para leitura local e interface para exportação de dados brutos e relatórios para computadores.
- **Alimentação:** Sistema de alimentação portátil por meio de baterias internas recarregáveis de longa duração.

6. DO PREÇO DE REFERÊNCIA E MAPA DE COTAÇÕES

O preço de referência foi balizado na pesquisa de mercado que instrui o processo, em perfeita consonância com o Art. 17º do RILC/DESO, adotando a metodologia de média aritmética das seguintes propostas válidas:

- **Proposta 1:** R\$ 30.000,00
- **Proposta 2:** R\$ 17.960,00
- **Proposta 3:** R\$ 24.868,00
- **Preço Máximo de Referência:** R\$ 24.276,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais).

Aquisição de medidores de vazão ultrassônico portátil com datalogger integrado, destinado à realização de testes e ensaios de vazão em poços tubulares da DESO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 3



6.1. Atesto de Conformidade das Cotações

Os orçamentos/cotações enviados juntamente a este Termo de Referência foram realizados pela própria gerência da GPMS diretamente aos fornecedores, podendo atestar sua veracidade, bem como, as condições se referem as especificações técnicas descritas para o objeto.

Enquadramento da LC 123/06: Como o valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00, aplicam-se integralmente os benefícios legais destinados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), inexistindo impedimentos técnicos para a aplicação da referida lei.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério para seleção da proposta mais vantajosa para a DESO será o de **Menor Preço Global**.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Para fins de contratação, a proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além do cumprimento das exigências de habilitação técnicas simplificadas aplicáveis às contratações diretas, conforme os parâmetros previstos nos Artigos 36 e 37 do RILC/DESO.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fluxo de recebimento e aceite do equipamento obedecerá aos seguintes critérios:

- **Recebimento Provisório:** Ocorrerá em até **05 (cinco) dias** úteis contados da entrega física do material no almoxarifado, para fins de conferência de volumes e da documentação fiscal e técnica obrigatória, que compreende: Nota Fiscal Eletrônica, Manual de instruções redigido em língua portuguesa, Certificado de Garantia e Catálogo Técnico do fabricante.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até **10 (dez) dias** após o recebimento provisório, período no qual a equipe técnica da GPMS realizará testes funcionais em campo para atestar se a precisão, conectividade e integridade do equipamento

Aquisição de medidores de vazão ultrassônico portátil com datalogger integrado, destinado à realização de testes e ensaios de vazão em poços tubulares da DESO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 4

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS FERNANDES DE MELO NETO e MIKE HENDERSON SANTANA BATISTA



atendem perfeitamente às especificações exigidas neste TR. Equipamentos com vícios ou desconformidades serão imediatamente rejeitados e toda ou qualquer despesa de devolução/troca ocorrerá pelo fornecedor.

- Da troca: deverá correr em até **10 (dez) dias** após o recebimento o recebimento do equipamento avariado/danificado pelo fornecedor. Iniciando assim os prazos para recebimentos provisórios e definitivos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Assegurar o livre acesso e fornecer as instruções necessárias para a entrega do equipamento no local estipulado.

10.2. Promover o acompanhamento, fiscalização e conferência do material por meio dos servidores designados.

10.3. Efetuar o pagamento do valor devido dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o equipamento novo, sem uso anterior, devidamente calibrado de fábrica, acondicionado em embalagem protetora adequada e com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento imediato.

11.2. Responsabilizar-se integralmente por todos os custos operacionais do fornecimento, incluindo frete (modalidade CIF), seguros, tributos diretos e indiretos e taxas de entrega.

11.3. Providenciar a substituição imediata do equipamento, sem ônus para a DESO, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, caso este apresente falhas ou divergências técnicas constatadas na fase de recebimento definitivo, conforme item 9.

11.4. Dentro do período de garantia técnica, a Contratada e/ou o Fabricante obrigam-se a reparar, substituir ou corrigir, sob suas exclusivas expensas (incluindo custos com frete, seguro e deslocamento), o equipamento ou peças que apresentem vícios, defeitos ou incorreções de funcionamento.



12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/OF

A gestão e a fiscalização técnica da Ordem de Fornecimento (OF) serão exercidas pela GPMS, cujas atribuições consistem em registrar ocorrências, exigir correções de falhas e reportar às autoridades superiores situações que extrapolem sua competência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL E DE FÁBRICA

13.1. Garantia de Execução Contratual: Fica dispensada a exigência de garantia de execução nos termos do Art. 139 do RILC, considerando que o objeto trata-se de compra de bens para pronta entrega.

13.2. Garantia Técnica (Fábrica): O medidor de vazão deverá possuir garantia técnica integral fornecida pelo fabricante contra defeitos de fabricação ou de componentes eletroeletrônicos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.2.1. O prazo para o início do atendimento e reparo do equipamento defeituoso será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação formal realizada pela Fiscalização do Contrato.

14. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do ateste de Recebimento Definitivo emitido pela fiscalização e a consequente validação da Nota Fiscal correspondente.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do ajuste e da Ordem de Fornecimento (OF) decorrente será de **90 (noventa) dias** lineares, contados a partir da data de sua assinatura ou emissão formal.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. Prazo de Entrega: O contratado deverá efetuar a entrega do equipamento no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento (OF) emitida pela DESO.

Aquisição de medidores de vazão ultrassônico portátil com datalogger integrado, destinado à realização de testes e ensaios de vazão em poços tubulares da DESO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 6



16.2. Local de Entrega: Almoxarifado Central / Centro de Distribuição da DESO – Situado no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

17. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Não aplicável. Tendo em vista que o fornecimento do bem ocorrerá de forma integral e em prazo inferior a um ano, os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis, conforme os ditames do Art. 154 do RILC/DESO.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, ou pelo atraso injustificado na entrega do equipamento, a contratada estará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas no regulamento interno da DESO, as quais incluem advertência por escrito, multas moratórias calculadas sobre o valor global do fornecimento por dia de atraso e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Companhia.

19. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento/Ajuste dela decorrente, que não possam ser resolvidos por meios administrativos amigáveis, fica eleito, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, nos termos das normas de competência judicial e do RILC/DESO.

Aracaju, 17 de Junho de 2026.

Geol. MIKE HENDERSON S. BATISTA

5.2.01/GPMS

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO

5.2 / SUNP (Superintendente)

Aquisição de medidores de vazão ultrassônico portátil com datalogger integrado, destinado à realização de testes e ensaios de vazão em poços tubulares da DESO

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 7

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VKW7-164Z-HMQV-ERRJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 17/06/2026 09:51:11 (Certificado Digital)
- MIKE HENDERSON SANTANA BATISTA 17/06/2026 08:16:57 (Certificado Digital)